



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº 276/2018

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO n.º11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/1715650, referente ao Processo administrativo originário Procedimento Licitatório – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação do Município de Vitória/ES do Pregão Eletrônico nº 217/2017 (CARONA Nº 002/2018/SeMOB), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOTAS (TIPO TÁTICA) , no valor global de R\$ 50.376,90 (cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) celebrado pela CONTRATANTE “Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB” com a CONTRATADA - “Calçados kallucci de Franca LTDA EPP.” com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalva(s):.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumeradas a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substituto, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e cominação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 02 de agosto de 2018.

Maria Maurinede R. Barroso
Controladoria Interna/DG/SeMOB
Mat. Nº 0001503-022